

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013

Abertura: **26 de setembro de 2013**

Horário: **09.00 horas**

Local: **Rua João Moreira nº 1707**

Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS (RS), no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis, sito na Rua 13 de Janeiro, nº 1707, encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, nos termos da Lei n.º 10.520 de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 77/2006, de 27 de Janeiro de 2006, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 410/2010, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Portaria Municipal nº 445/2012, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO até o dia 26/09/2013 às 9.00 horas no Setor de Licitações sito a Rua João Moreira, nº 1707.

### 1 - DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação:

**1.1** - Aquisição de Moveis, Eletrônicos e Equipamentos Odontológico, solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no **anexo I**, parte integrante deste Pregão Presencial.

### 2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

**2.1.** Para participação no certame, o licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, respectivamente envelope nº 01 e envelope nº 02, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado, bem como a **declaração, fora dos envelopes acima mencionados**, dando ciência de que **preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital (Anexo V)**.

ENVELOPE Nº 01

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013

PROPOSTA FINANCEIRA

PROPONENTE -----

CNPJ Nº .....

FONE/FAX.....

E-MAIL: .....

ENVELOPE Nº 02

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE -----

CNPJ Nº .....

FONE/FAX.....

E-MAIL: .....

Sendo:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA FINANCEIRA

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### **3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

**3.1.** O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

**3.2.** **A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.**

**3.3.** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**a)** se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social em vigor ou Declaração de Empresa Individual, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**b)** se representante legal, deverá apresentar:

**b.1)** instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

**b.2)** termo de credenciamento (conforme modelo no Anexo II deste edital) outorgados pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 ou b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

**b.3) Para todos os casos de credenciamento é obrigatória a apresentação de cópia autenticada de documento de identificação com foto ( RG, Carteira de Motorista, etc.).**

**3.4.** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**3.5.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**3.6.** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, **fora dos envelopes**, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como micro-empresa ou empresa de pequeno porte (Anexo VI)**.

**3.7. Quando os envelopes forem enviados pelo correio ou outro meio que não seja o seu representante legal**, deverão os mesmos estar de posse do Pregoeiro no horário estabelecido neste Edital para abertura da licitação, sob pena de não participar da licitação, **bem como deverá possuir junto aos documentos de habilitação (dentro do envelope nº 02), cópia autenticada do Registro comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade o exigir.**

**OBS.:** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou servidor autorizado da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis –RS com vista dos originais.

### **4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

4.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão Presencial, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA DE PREÇO e 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

4.3. O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

## 5 - PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta deverá ser apresentada, datilografada ou impressa por meio eletrônico em folhas sequencialmente rubricadas, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, preferencialmente nos moldes sugeridos no Anexo I deste edital e deverá conter:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para contatos;

b) declaração, a seguir relacionada, assinada pelo representante legal do licitante:

b.1) de que **a proposta vigorará pelo prazo mínimo de (90) noventa dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas**, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002;

5.2. Prazo para entrega:

a) O prazo de entrega dos produtos não será superior a (10) dez dias corridos, contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho pela vencedora.

5.3. Preço:

Deve ser indicado em moeda nacional, contendo, ainda, a descrição completa do produto ofertado. No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

5.4. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, **duas casas decimais após a vírgula**.

## 6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação do vencedor.

6.2. Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**6.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 - DAS PENALIDADES deste Edital.

**6.8.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**6.9.** Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**6.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

**6.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço unitário por item.

**6.13.** Serão desclassificadas:

**a)** as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

**b)** as propostas que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

**6.14** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**6.15** Sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

**6.16** Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município, conforme subitem 13.1 deste Edital.

**6.17** Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **7 - DA HABILITAÇÃO:**

**7.1** Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os documentos de habilitação.

**7.1.1** Para as empresas cadastradas no Município, a documentação exigida será a seguinte:

**a)** Certificado de Registro Cadastral;

**OBS.:** Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios exigidos para cadastro (elencados abaixo) esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente ou anexá-lo como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

**7.1.2.** As empresas não-cadastradas deverão apresentar os seguintes documentos, em vigor, dentro do envelope de nº 02 (habilitação) **até o dia 26/09/2013, até 9.00 horas**, em vias originais ou Xerox autenticados;

Para as empresas que desejarem obter o **Certificado de Registro Cadastral** deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em vigor, em vias originais ou Xerox autenticados, bem como cópia autenti-

cada do RG e CPF do proprietário ou dos proprietários. Contrato Social em vigor ou Declaração de Empresa Individual e dois atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa física ou jurídica no Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal até o dia 24/09/2013 até às 13:00 horas.

**a)** Prova de regularidade para as Fazendas: Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, quanto a estas, da sede do proponente;

**b)** Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

**c)** Certidão Negativa de Débito (CND/INSS) perante a Seguridade Social;

**d)** Declaração de Idoneidade e que não há suspensão em contratar com a Administração Pública (anexo III);

**e)** Declaração de que não está descumprindo o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo representante legal da licitante (anexo IV).

**f)** CNPJ;

**g)** Balanço patrimonial, devidamente registrado na junta comercial, já exigível e apresentado na forma da lei; Para as empresas com menos de um ano será aceito o balanço de abertura. É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

**h)** Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica de que não existe contra si pedido de falência, com data de emissão não anterior a (30) trinta dias da realização do Pregão.

**i)** Certidão do CNDT (Regularidade Trabalhista).

**j)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estaduais (DIC/TE) ou municipais (ALVARÁ) relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade.

**OBS** - O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

## **8 - DA ADJUDICAÇÃO:**

**8.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**8.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**8.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

## **9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**9.1.** Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ele o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**9.2.** Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

**9.3.** A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**9.4.** As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

**9.5.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

#### **10 - DO RECEBIMENTO:**

**10.1.** O objeto licitado deverá ser entregue de acordo com o estipulado do objeto do **Anexo I** deste Edital.

**10.2.** Verificada a não-conformidade de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

**10.3.** O material deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

**10.4.** A Nota Fiscal-e deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

#### **11 - DO PAGAMENTO:**

**11.1.** O pagamento será realizado 05 (cinco) dias após a entrega total dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica;

#### **12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1** - As despesas decorrentes da aquisição objeto desse contrato serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

(25477) – 44905200 – Equipamento e Material Permanente – Recurso 4901 – Qualificação  
Gestão SUS - Investimento

#### **13 - DAS PENALIDADES:**

**13.1** - A recusa pelo fornecedor em entregar o material adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

**13.2** - O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

**13.3** - O não-cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

**13.4** - Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

**a)** ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;

**b)** apresentação de documentação falsa para participação no certame;

- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

**13.5** Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

**13.6** As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

**13.7** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**14.1** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de São Francisco de Assis, RS, Setor de Licitações, sito na Rua João Moreira, nº 1707 ou pelos fones/fax (55) 3252.3257 ou 3252.1414, no horário das 08:00 às 13:00 horas preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

**14.2** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Setor de Licitações da Prefeitura Municipal

**14.3** Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.

**14.4** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax e telefone e e-mail.

**14.5** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou servidor autorizado da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis - RS.

**14.6** O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município de São Francisco de Assis, RS, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93, sobre o valor inicial contratado.

**14.7** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**14.8** A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8666/93).

**14.9** São anexos deste Edital:

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA;

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO III - MODELO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º .

INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

**14.10** Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de São Francisco de Assis, RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

São Francisco de Assis, 03 de setembro de 2013.

HORÁCIO BENJAMIN DA SILVA BRASIL  
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovo o presente Edital de acordo com a Lei n.º 10.520 de 17-07-2002, Decreto Municipal n.º 77/2006, de 27 de Janeiro de 2006, Lei Complementar 123/2006, e Decreto Municipal n.º 410/2010, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dr. Claro Biscaíno Cáceres  
Procurador Jurídico do Município  
OAB-RS: 27.130

**ANEXO I**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013**  
**RELAÇÃO DE BENS A SER ADQUIRIDO**

Item	Produtos	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>				
	<b>Móveis e Eletrônicos</b>				
01	Aquecedor e ventilador (2 em 1), Desligamento automático, Regulagem de fluxo de ar, Ajuste para ventilação, Ajuste gradual de temperatura, Seletores de potência, Indicadores luminosos de funcionamento, Trava de segurança, especificações técnicas, Voltagem 220V Potência Máxima:2000W (220V) Consumo de energia (KWH/MÊS): 300(220V), Frequência:50-60Hz (220V) Dimensões aproximadas do produto: 14x22,5x27cm Garantia: 01 ano.	Unidade	03		
02	Armário 02 portas com fechadura, e divisórias internas, em madeira aglomerada, com revestimento melanínico, com acabamento em PVC, medindo 1,80 x 0,75 x 0,36m na cor branca com acabamento branco. Garantia: 01 ano.	Unidade	04		
03	Armário vitrine, com duas portas, fechadura e divisórias internas, em aço, com vidros, medindo aproximadamente 150x75x36cm	Unidade	06		
04	<b>Condicionador de Ar Split 12.000 btus Quente / Frio 220V</b> Com design diferenciado e elegante, o Condicionador de Ar Split vai deixar o ambiente muito mais bonito e agradável. Um aparelho desenvolvido com excelente tecnologia e ótima performance para deixar qualquer ambiente com a temperatura que você desejar. Conta com as funções swing e sleep, controle remoto para total comodidade, display digital e, além disso, é silencioso, proporcionando mais conforto e bem-estar todos os dias. Confira. <b>Características:</b> Função Swing; Timer; Controle Remoto; Display Digital; Função Sleep; Função Ventilar; Baixo Ruído; Painel Eletrônico; Controle de Temperatura; Capacidade de Refrigeração: 12.000btus Consumo (Kw/h): 25,6Kw/h Potência (w): 1217W Compressor: Rotativo Vazão de ar: 550/470/380 m <sup>3</sup> /h Cor: Branco Timer: Sim Funções: Sleep; Swing; Ventilar Ar Quente: Sim Direcionadores de Ar: Sim Saída regulável do Ar: Sim Baixo ruído: Sim Velocidade: Low; Med; High Painel eletrônico: Sim Controle de temperatura: Sim Rodízios: Não	Unidade	04		

	Conteúdo da embalagem: 1 Condensadora e Manual de Instruções Voltagem: 220V Garantia: 01 ano.				
05	Prateleira de aço com 06 bandejas, 0,30m X 0,92m X 2,00m altura, com capacidade para 30kg por bandeja, chapa 18 - 1,20mm, cor cinza, pintura epóxi, 4 reforços x nas laterais e 1 no fundo. Garantia: 01 ano.	Unidade	04		
06	Refrigerador. Capacidade do Refrigerador: 280 L, Botão de Degoelo Seco, Espaço da porta organizado, 2 prateleiras com separador de garrafas, Gaveta de frios e carnes, Gaveta de legumes transparente. Consumo 220V: 23.0 kwh/mês. Garantia: 01 ano.	Unidade	02		
07	Televisor LCD 42', Full HD. Mecanismo hyperreal Engine. Tecnologia Anynet+. Tela de LCD, 32 polegadas com diagonal visual aproximada de 80cm; <b>Bivolt automático - 50/60Hz</b> , Consumo <b>120W/ e stand by &lt;1W</b> . Idiomas do Menu em <b>português, espanhol e inglês</b> . Canais: <b>VHF: 2-13, UHF: 14-69 e cabo: 1-125</b> . -Sistema de cores: <b>Pal-M/N e NTSC</b> . Resolução máxima <b>1920x1080</b> , Contraste de <b>90.000:1</b> , Brilho <b>500cd/m2</b> . <b>3D Combo Filter</b> . - <b>HDMI</b> . - <b>Full HD</b> . - <b>Progressive Scan</b> . -Tipos de ajustes de imagem: <b>luz de fundo, contraste, brilho, nitidez, cor, matiz e solução ecológica</b> . - <b>Zoom</b> . -Potência de áudio: <b>RMS 10Wx2</b> . - <b>Som Estéreo</b> . - <b>SAP</b> . - <b>Closed Caption</b> . -Tipos de Ajustes de Áudio: <b>dolby digital plus e dolby pulse</b> . Dimensões aproximadas do produto (c/base): 55,7x79,3x23,9cm (axlpx). Dimensões aproximadas do produto (s/base): 49,4x79,3x7,8cm (axlpx). <b>Conexões:</b> -1 saída de áudio (conector P2). -2 entradas componente (Y/Pb/Pr). -2 entradas de vídeo composto (AV)(lateral: 1 / traseira: 1). -1 saída de áudio ótico digital. -1 entrada de áudio para DVI (conector P2). -1 ethernet (LAN). -4 entradas HDMI. -1 entrada áudio para PC (conector P2). -1 entrada PC (D-Sub). -2 entradas RF. -2 entradas USB. <b>Garantia: 01 ano.</b>	Unidade	05		
				<b>Sub - Total</b>	
	<b>Equipamentos para as Unidades</b>				
08	Amalgamador Automático, Bivolt é um Equipamento vibrador de cápsulas pré-dosificadas para formação de amálgama e ionômeros de vidro. Indicações do Amalgamador Automático Bivolt: Clínicas e consultórios odontológicos que necessitam executar procedimentos para formação de amálgama e ionômeros de vidro através de cápsulas pré-dosificadas para uso em restaurações dentárias. Aplicações: Formação de amálgama e ionômeros de vidro através de cápsulas pré-dosificadas para o uso em restaurações dentárias. Aparelho vibrador de cápsulas pré-dosificadas para formação de amálgama e ionômero de vidro. Informações técnicas: - tensão 127/220 - consumo 100 w - frequência de vibração 4000/min	Unidade	02		

	Garantia: 01 ano				
09	Ambu reanimador de silicone adulto 1.600ml com máscara de silicone nº3, reservatório de oxigênio de 2.500ml e extensor	Unidade	05		
10	Ambu reanimador de silicone pediátrico 500ml com máscara de silicone nº1, reservatório de oxigênio de 600ml e extensor	Unidade	05		
11	Autoclave analógica horizontal com capacidade para 40 litros, câmaras de esterilização em aço inoxidável, com operação fácil e automática, permitindo a seleção de diferentes tempos de ciclo, baixo consumo de água destilada, sistema patenteado de aromatização do material esterelizado, desaeração para a retirada do ar do interior da câmara de esterilização, eficiente secagem do material, sistema de porta dupla em aço inox laminado oferecendo mais resistência e segurança, gabinete em aço reforçado com pintura eletrostática externa e internamente, guarnição de vedação da tampa em silicone de alta resistência, sem necessidade de tubulação para drenagem da água, dimensões aproximadas: internas - 30cm de diâmetro e 57 cm de profundidade; externas - 47 cm de altura, 50 cm de largura e 80cm de profundidade. Garantia: 01 ano.	Unidade	04		
12	Balança Mecânica Adulto Dados Técnicos - Aferida pelo Inmetro. - Capacidade para 150Kg, divisões de 100g. - Régua antropométrica com escala de 2,0m. - Tapete em borracha antiderrapante. - Pés reguláveis em borracha sintética. - Qualidade com precisão para atendimento em farmácias, hospitais, academias ou consultórios. - Peso líquido: 15,5Kg. - Garantia: 01 ano.	Unidade	03		
13	Compressor para uso odontológico, com capacidade de fornecimento de ar comprimido (vazão) de no mínimo 170 litros/minuto, reservatório com capacidade de no mínimo 40 litros, potência mínima de 1.5 HP, nível de ruído de no máximo 70 Dd. Isento de óleo. Capacidade para atender 01 consultório odontológico. 220V Garantia: 01 ano.	Unidade	02		
14	Consultório odontológico completo (composto por cadeira, mocho, equipo, unidade auxiliar, refletor e kit acadêmico com caneta de alta rotação, contra ângulo e micro motor), cadeira com 08 movimentos sendo 04 individuais e 03 programáveis (duas posições de trabalho e volta a zero programadas pelo profissional) e last positios, apoio braço direito/esquerdo rebatíveis, cabeceira articulada com múltiplos movimentos; mocho de fácil regulagem de inclinação e altura do encosto por alavanca independente e que permita ajuste anatômico, estofamento com espuma espessa, revestida em laminado de PVC para garantir mais resistência e rigidez, sem costuras e de fácil assepsia, sistema gás de regulagem de altura do assento com alavanca independente, base giratória com 05 rodízios resistentes para suportar até 250kg, proteção do encosto reforçada, equipo com suporte integrado e escalonado (evitando queda involuntária dos instrumentos) para até 04 posições, com acompanhamento de seringa tríplice e duas mangueiras Bordem (para alta e baixa rotação), com regulagem externa de ar e de água do spray dos instrumentos e sistema cart com mesa e rodízios, unidade auxiliar rebatível em 90°, com suporte para até 03 posições, cuba removível de polímero inquebrável ou porcelana autoclavável, com sistema de sucção venturi com mangueira de 6,3mm, com	Unidade	01		

	<p>esguicho de págua removível e autoclavável; tubulação totalmente embutida (para melhor assepsia), com separador de detritos localizado nas mangueiras de sucção para facilitar a limpeza; refletor com dupla alça para movimentação com pega ergonômica, geral luz fria (cor branca neutra), 03 posições pré-programadas de intensidade de luz (variação de 22.000+/- 15% a 6.000 LUX), pedal de comando para os movimentos da cadeira, do refletor, o acionamento dos instrumentos e o acionamento da água na cuba, separado da bese da cadeira; caneta de alta rotação com sistema push button, terminal borden, corpo em alumínio anodizado, rotação de 400.000 RPM, consumo de ar de 42Lmin, pressão de 32Psi, autoclavável a 135 graus; micromotor com terminal bodem, rotação de 18.000RPM, autoclaváveis a 135 graus, consumo de ar de 65L/min, pressão de 60 à 80 Psi; Contra ângulo com sistema intra de rotação 1:1, rotação de 20.000 RPM, voltagem 110/220v, gantantia de 01 ano, carta de credenciamento do fabricante para comercialização e assistência técnica dos produtos, deve apresentar número de registro na ANVISA dos itens e comprovar, anexando, certificados individuais de Ministério da Saúde ou publicação no Diário Oficial, constando o número do registro, marca e modelo dos produtos ou certificados de isenção, todos os itens e subitens do consultório como kit acadêmico deverão ser obrigatoriamente do mesmo fabricante e devem conter registro individual na ANVISA, e estes atestados por catálogos e certidões individuais e autenticadas do Ministério da Saúde ou publicação no Diário Oficial. Garantia: 01 ano.</p>				
15	<p>Esfigmomanômetro adulto, braçadeira em tecido antialérgico e fecho em metal, sistema de válvula de ar com përa e manguitos em látex de excelente resistência e qualidade superior, com estojo para viagem, faixa de medicação de 0 a 300mm/Hg, com selo do INMETRO. Garantia: 01 ano.</p>	Unidade	05		
16	<p>Estetoscópio adulto, com diafragma de alta sensibilidade tubo em PVC moldado em peça única para melhor transmissão som, tamanho adulto, com selo do INMETRO. Garantia: 01 ano.</p>	Unidade	03		
17	<p>Foco de luz para procedimentos ambulatoriais, com corpo em metal esmaltado, haste flexível cromada com regulagem de altura, base com rodízio deslizante, lâmpada halógena 12x20w (vida longa) de excelente luminosidade com luz fria, ajustes de movimento, 220 volts Garantia: 01 ano</p>	Unidade	01		
18	<p>Fotopolimerizador, Caixa c/ 1 Fotopolimerizador; 1 ponteira de um dente e 1 ponteira de três dentes. Possui 10 programações diferentes de potência e tempo. Luz fria (azul) gerada por led de alta potência; timer até 100 segundos com bips sonoros a cada 10 segundos; ponteiras de fotopolimerização confeccionadas em polímero especial ou em fibra ótica orientada autoclavável (opcional) removíveis e com giro de 360º; corpo em Abs alto impacto e alumínio anodizado; pode ser fixado no equipamento ou armário; bivolt automático 90/240V; base de apoio metálica leve e estável. Emissor de luz azul 1 Led. Comprimento de onda (Luz) 440Nm a 480Nm. Alimentação bivolt automático - 90/240V. Peso da peça de mão: 75 gramas. Comprimento (Sem Ponteira) 14,5 Cm. Garantia: 01 ano.</p>	Unidade	03		
19	<p>Mesa (Divã) de exame clínico, com estrutura tubular de tubos redondos de 31,75 x 1,2 mm com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó, com resina epoxi-poliéster e polimerizado em estufa. Tampo de cabeceira móvel</p>	Unidade	01		

	com estofado em espuma de alta densidade e acabamento em courvim (na cor preta ou branca). Pés com ponteiros de borracha. Dimensões: 0,80 x 0,55 x 1,90 metros. Garantia: 01 ano.				
20	Nebulizador Ultra-Sônico. Características: - o menor inalador do mercado brasileiro, com tecnologia de ponta a serviço de sua saúde; - silencioso, leve e prático; - duas intensidades de névoa selecionáveis pelo usuário; - acompanha conjunto completo para inalação e bolsa para transporte; - pode ser utilizado na rede elétrica (127/220VCA), com bateria e com adaptador para o carro; especificações técnicas: - tensão de operação do inalador: 12 VCC; - tensão de operação do conversor: 110/220VCA - 50/60 Hz; - consumo de energia: 12 W; - frequência ultrassônica: 2,4 mhz; - taxa de nebulização: 0,4 e 1,0 ml/minuto; - tamanho das partículas: 0,5 a 5,0 Mícrons; - Garantia: 12 meses para o inalador, 90 dias para acessórios e o conversor de voltagem; Garantia: 01 ano.	Unidade	05		
21	Oto-oftalmoscópio, composto por cabeça de Oftalmoscópio, cabeça de otoscópio, lâmpada halógena, cabo convertível para ambas cabeças em metal cromado para uso com duas pilhas médias e regulagem de luz, cinco espéculos de otoscópio de diferentes medidas, caixa para acomodamento do kit Garantia: 01 ano.	Unidade	04		
22	Oxímetro de dedo é um aparelho destinado a medir de forma não invasiva a porcentagem de oxigênio no sangue(spo2) e também a frequência cardíaca (pulsação), Desenvolvido para detectar hipoxia (deficiência causada por insuficiência de oxigênio), pode ser usado também para monitorar a oxigenação sanguínea e batimentos cardíacos antes, durante e após exercícios físicos e esportes. Recomendado para avaliações físicas de atletas e alunos de academia de ginástica, bem como para uso médico em hospitais. Uso pediátrico e adulto, Características: Medições precisas, leve, compacto, portátil, de fácil manuseio e baixo consumo de energia. Garantia: 01 ano.	Unidade	04		
23	Suporte de soro: Com 4 ganchos, cromado, altura regulável de 1,05 até 2,00m. Base em ferro fundido, cromado ou pintura epóxi Garantia: 01 ano.	Unidade	06		
				<b>Sub - Total</b>	
				<b>TOTAL</b>	

Data:-----/-----/2013.

Assinatura do(s) dirigente(s) e carimbo da empresa

**ANEXO II**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Município de São Francisco de Assis, RS, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 035/2013, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

\_\_\_\_\_

Assinatura do(s) dirigente(s) e carimbo da empresa

\_\_\_\_\_

Nome do dirigente da empresa

**Obs.:**

1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.
2. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do documento exigido no subitem 3.3. letra "b.2", do edital.

**ANEXO III**

**“DECLARAÇÃO”**

DECLARO, sob as penas da Lei, para fins do Pregão Presencial nº 035/2013, que a empresa \_\_\_\_\_ não está sob o efeito de uma Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Inciso IV, do Art. 87, da Lei nº 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômica - financeira.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

---

Assinatura do(s) dirigente(s) e carimbo da empresa

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO ART 7º, XXXIII,  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

NOME DA EMPRESA \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, participante do Pregão Presencial nº 035/2013, declara, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (  )

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(s) dirigente(s) e carimbo da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013**

(Nome da empresa) \_\_\_\_\_

CNPJ \_\_\_\_\_

Sediada \_\_\_\_\_,

declara, sob as penas da lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital do Pregão Presencial nº 035/2013, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Localidade e data:

\_\_\_\_\_

Assinatura do(s) dirigente(s) e carimbo da empresa

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2013**

**DECLARAÇÃO**

A empresa (Razão Social da Licitante),  
CNPJ (número), sediada na Rua \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante Contábil, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Encontra-se enquadrada como Micro Empresa e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;

b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;

c) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Identificação do Representante Contábil da Proponente